



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E ANDRÊZA ALVES EVANGELISTA - ME**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato n° 07/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive *Aedes aegypti*, insetos, roedores, escorpiões) - desinsetização, desratização e descupinização, com aplicação e defensivos químicos em todas as dependências do Edifício Dom Helder Câmara – Área Total de 8.419,31 m<sup>2</sup> -pertencente ao Complexo do Fórum Autran Nunes, na Av. Tristão Gonçalves, 912, Centro, Fortaleza, Ceará, referente aos **Proad TRT 7 n° 4297/2019 e ao PROAD n° 5932/2020, Pregão Eletrônico n° 46/2019** com o Termo de Referência e seus anexos, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Quarta do referido Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont n° 3.384, CEP 60.150-162, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o n° 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu **Diretor Geral Substituto, Sr. JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**, portador do CPF n° 90002196994 e RG n° 67522912334 – SSP-CE.

**CONTRATADA – ANDRÊZA ALVES EVANGELISTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **01.612.710/0001-35**, estabelecida na Rua Antônio Rocha, n° 650, Bairro Jardim das Oliveiras, fones: (85) 3081-7498, 3099-5400, 98760-5400, e-mail [controleprag@hotmail.com](mailto:controleprag@hotmail.com), aqui representada por **ANDRÊZA ALVES EVANGELISTA MONTENEGRO**, sócia proprietária, portadora do CPF **702.312.493-49** e R.G n° **91012002201 - SSP/CE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o item 14.1.1 a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** que trata da vigência do Contrato:

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'A', is located in the bottom right corner of the page.

*14.1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/02/2021, para finalizar-se em 05/02/2022, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2021

**JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**  
**DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO TRT-7ª REGIÃO**  
CONTRATANTE

  
**ANDRÊZA ALVES EVANGELISTA MONTENEGRO**  
SÓCIA-PROPRIETÁRIA  
**ANDRÊZA ALVES EVANGELISTA-ME**  
CONTRATADA